

1º Termo Aditivo Convênio nº 099/2014  
SEDS/CRESCER MARINGÁ  
Sit nº 24.395

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **099/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **MARINGÁ**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - MODALIDADE "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL" - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 022/2013 E 156/2013 - CEDCA/PR.

#### **PROCESSO nº 11.987.834-9**

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o **Município de Maringá**, com sede à Av. XV de Novembro, 701, CEP 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF nº 76.282.656/0001-06, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Carlos Roberto Pupin**, portador da CI nº 1.029.829 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 317.929.879-00, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **099/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE**

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 099/2014  
SEDS/CRESCER MARINGÁ  
Sit nº 24.395

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Angela Maria Nunes Nascimento**, inscrita no CPF/MF sob nº 840.895.479-20.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

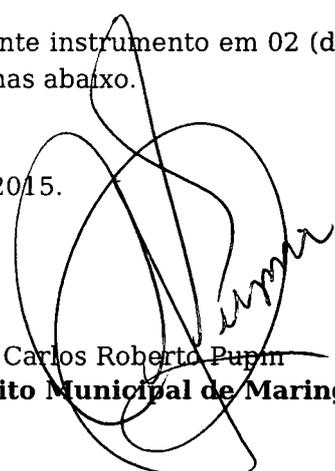
Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

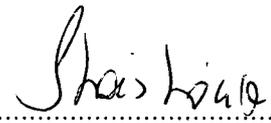
  
Leticia Codagnone F. Raymundo  
Diretora Geral  
Secretaria de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

pl Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social**

Curitiba, 25 de Setembro de 2015.

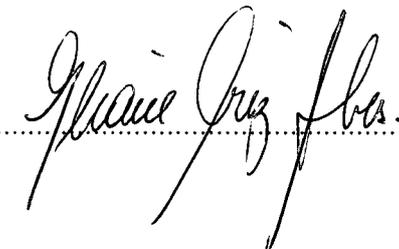
  
Carlos Roberto Pupim  
**Prefeito Municipal de Maringá**

TESTEMUNHAS:

1: 

†  
**Thais Inácio**  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 6.223.288-9/PR

RG:.....

2: 

**Eliane Cruz Alvares**  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.568.734-0/PR

RG:.....

  
**Rosa Maria Marques de Souza**  
Diretora Geral - SASC